



Início > Processos Licitatórios > Detalhando Processos Licitatórios

Detalhando Processos Licitatórios

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Número do processo

39

Ano do processo

2022

Número da licitação

116

Acessibilidade A- A+ A

Ano da licitação

2022

Portal Transparência União da Vitória

Data de publicação

04/11/2022

Modalidade

Pregão eletrônico

MENU

Tipo do objeto

Compras e Serviços

Forma de julgamento

Menor Lance Por Lote

Data de homologação

24/11/2022

Situação

HOMOLOGADO

Data/hora abertura de envelopes

22/11/2022 08:31

Data de criação

03/11/2022

Data do julgamento

22/11/2022

E-mail para contato

gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br

Endereço do certame

Rua Dr. Cruz Machado

Local de entrega de documentos



Rua Dr. Cruz Machado

Estado do certame

PR

Forma de contratação

Licitação

Início do recebimento de envelopes

04/11/2022 12:00

Meio de divulgação

MURAL_PUBLICO

Registro de preços

SIM

Termino do recebimento de envelopes

22/11/2022 08:30

Fundamento legal

Lei 10520/2002, Art. 1



Ata de registro de preços 1

Contratos 1

Despesas 24

Documentos relacionados 2

ARQUIVO

[Link](#)

DATA DO DOCUMENTO

30/11/2023

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

PE 116-2022 - P3.pdf

NÚMERO DO DOCUMENTO

-

TIPO DO DOCUMENTO

Outros

ARQUIVO

[Link](#)

DATA DO DOCUMENTO

08/03/2024

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

PE 116-2022 - P4.pdf

NÚMERO DO DOCUMENTO

-

TIPO DO DOCUMENTO

Outros

Empenhos 13

Itens vencedores 4

Participantes 1

Anexos 15



AJUDA

Acessibilidade

Acesso à informação

Dados abertos

Estrutura organizacional

Glossário

Mapa do site

Perguntas frequentes

CANAL DE ATENDIMENTO

Ouvidoria Municipal

Responsável: Ângela Andrea Horbatiuk

Endereço: Rua Cruz Machado, 205

Bairro: Centro, CEP: 84600-900

E-mail: ouvidoria@uniaodavitoria.pr.gov.br (<mailto:ouvidoria@uniaodavitoria.pr.gov.br>)

Telefone: (42) 3521-1291

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br (www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 12h às 18h

REDES SOCIAIS



(<https://www.facebook.com/search/top?q=prefeitura%20de%20uni%C3%A3o%20da%20vit%C3%B3ria>)



(https://www.instagram.com/pref_uva/)

(<http://www.betha.com.br>)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
TELEFONES: (42) 3522-4528 / 3522-4649 / 3522-4026
RUA: Coronel Amazonas nº 491
BAIRRO: Navegantes - CEP: 84600-081
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br
CNPJ: 75.967.760/0001-71



União da Vitória/PR, 01 de outubro de 2024.

Memorando n° 515/2024

De: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria do Planejamento

Ao Departamento de Licitações

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Por meio deste, solicitamos formalmente a prorrogação por mais um ano do Contrato 194/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 116/2022 e ao Processo Administrativo nº 239/2022 da Empresa **FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIREL, CNPJ 34.793.288/0001-10**, assinado no dia 24/11/2022 com vencimento no dia 24/11/2024. Que tem como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E INSTALAÇÃO, DE COBERTURA DE POLICARBONATO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A prorrogação justifica-se pelos seguintes motivos:

Continuidade dos serviços: A manutenção e ampliação das coberturas de polycarbonato são essenciais para garantir a proteção de diversos prédios públicos, como escolas, postos de saúde, e outras repartições municipais, proporcionando condições adequadas de infraestrutura e segurança para servidores e usuários.

Eficiência administrativa: A prorrogação do contrato evita a descontinuidade das obras já iniciadas e permite a continuidade das melhorias planejadas sem a necessidade de um novo processo licitatório, o que seria demorado e poderia comprometer o atendimento imediato das demandas das Secretarias Municipais.

Condições detalhadas: O contrato vigente oferece condições técnicas e econômicas vantajosas para a Administração Pública, uma vez que a empresa

24/11



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
TELEFONES: (42) 3522-4528 / 3522-4649 / 3522-4026
RUA: Coronel Amazonas nº 491
BAIRRO: Navegantes - CEP: 84600-081
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br
CNPJ: 75.967.760/0001-71



já esteja familiarizada com as necessidades do município e mantém preços previamente acordados, evitando reajustes importantes.

Previsão legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93, a prorrogação contratual é permitida quando comprovada a vantagem para a Administração, observadas os limites estabelecidos pela legislação.

Diante do exposto, solicitamos a prorrogação do contrato com a empresa FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIREL por mais 1 (Um) ano, visando garantir a continuidade dos serviços e o cumprimento das demandas de infraestrutura de responsabilidade das Secretarias Municipais.

Atenciosamente,

Elizabeth Melnyk de Castilho
Secretária Municipal de Educação
Dec.145/2024

André Otto Hochstein
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 35/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO N.º 551/2024

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico nº 116/2022 – Processo Administrativo nº 239/2022

Sistema Registro de Preço

Veio a este departamento, para análise e posterior parecer do Processo licitatório epigrafado, pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sobre a possibilidade de aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 194/2022, que tem como contratado **FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

O objeto do Processo licitatório é: *Registro de preços para futura e eventual aquisição, incluindo material e instalação de cobertura de polycarbonato, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.*

Preliminarmente, é necessário mencionar que se tratar de parecer de caráter opinativo e tem como objetivo a análise da viabilidade sob o aspecto exclusivamente jurídico da pretensão apresentada, mediante apreciação dos elementos juntados até o momento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Passo, assim, à análise do Termo Aditivo apresentado.

Os contratos administrativos, estes regidos pela Lei de Licitação, têm, em regra, a duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, instrumento de planejamento utilizado pelos governantes para gerenciar as receitas e despesas públicas em cada exercício financeiro, que coincide com o ano civil, ou seja, cada exercício financeiro inicia no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano.

Nos termos da documentação acostada ao presente procedimento, consta requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria do Planejamento, para a prorrogação do serviço prestado através do contrato nº 194/2022 por mais 12 (doze) meses, tendo em vista que é de interesse e necessidade da Administração a continuidade dos serviços e o cumprimento das demandas de infraestrutura de responsabilidade das Secretarias Municipais.

Acerca da possibilidade de prorrogação, vejamos o que dispõe no termo de contrato nº 194/2022, bem como a Lei de Licitações:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lei 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

Portanto, nos termos do que preceitua a Lei de Licitações, por se tratar de contrato de serviço para atingir metas que constam no Plano Plurianual, bem como diante do contido junto ao instrumento contratual, é possível a prorrogação do contrato administrativo, além do fato da empresa contratada manter os mesmos termos estabelecidos inicialmente, o que se mostra mais vantajoso à Administração, devendo, contudo, ser analisado ainda se há possibilidade financeira para isso e ser avaliado, pelo fiscal do contrato, se o contrato está sendo cumprido corretamente.

Já quanto ao prazo de prorrogação, importante ressaltar que, em análise à data da assinatura do contrato (novembro de 2022) e de sua vigência inicialmente estabelecida de 12 meses, constata-se que esse é o segundo pedido de prorrogação do contrato, devendo, assim, ficar atento sobre a duração do contrato e a necessidade, ou não, de fazer nova licitação, caso se mostre mais vantajoso a Administração.

Conclusão

Assim, ante a fundamentação exposta, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo, este parecer é no sentido de inexistir óbice, sob o aspecto jurídico, do aditivo da prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, conforme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



solicitado, devendo, entretanto, ser vista a disponibilidade orçamentária para praticar tal ato e se o contrato está sendo devidamente cumprido.

Cumpre mencionar que o intuito deste parecer é apenas de orientar acerca dos aspectos legais do procedimento, sem adentrar o juízo de conveniência e oportunidade dos atos administrativos, cabendo aos Gestor a análise desses aspectos, não sendo possível ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

União da Vitória/PR, 19 de novembro de 2024.

Júlia Aliot da Costa Ilkiu
Advogado do Município
OAB/PR 56.487



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2022.

REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 – PROCESSO Nº 239/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO (A): FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E INSTALAÇÃO, DE COBERTURA DE POLICARBONATO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

O Município de União da Vitória, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, **BACHIR ABBAS**, portador da cédula de identidade n.º 3.570.765-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 580.588.429-15, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 105, Sala 1, Centro, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.793.288/0001-10, neste ato representado pelo Sócio Proprietário **PATRÍCIO FEZOLI DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.594.776 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 085.376.339-92, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo de contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Eletrônico nº 116/2022 – Processo nº 239/2022**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 - É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência do objeto do **Termo de Contrato nº 194/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.2 - Conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e de Planejamento, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato nº 194/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar **25/11/2024** e a terminar em **24/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Cláusula 10ª do Termo de Contrato n.º 194/2022 e Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Artigo 57º

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

União da Vitória - PR, 19 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PATRICIO FEZOLI DE MORAES
Data: 25/11/2024 14:50:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BACHIR

ABBAS:58058842915

Assinado de forma digital por
BACHIR ABBAS:58058842915
Dados: 2024.11.19 15:44:17 -03'00'

CONTRATADA
FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES
EIRELI
CNPJ nº 34.793.288/0001-10

CONTRATANTE
BACHIR ABBAS
RG nº 3.570.765-4 SSP/PR
CPF/MF nº 580.588.429-15

Testemunhas:

1ª Assinatura

2ª Assinatura

RE: Aditivo para assinatura**De:** "patricio fezoli" <patriciofezoli@hotmail.com>**Para:** "licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br" <licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br>**Data:** 25/11/2024 15:22

Boa tarde, segue contrato assinado.

Patricio Fezoli

Arquiteto e Urbanista
(49)98842-2242

De: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br <licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 25 de novembro de 2024 11:47**Para:** patriciofezoli@hotmail.com <patriciofezoli@hotmail.com>**Assunto:** Aditivo para assinatura

Boa tarde

Segue em anexo o 3º termo aditivo do Pregão Eletrônico nº 116/2022, referente a renovação do prazo de vigência.

Favor encaminhar com assinatura digital por este e-mail.

Att,

Favor confirmar o recebimento deste
Departamento de Licitações - Prefeitura de União da Vitória - PR
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Tel.: 042 3521-1200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
TERMO ADITIVO N.º 2/2024 AO CONTRATO N.º 198/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022 – PROCESSO Nº
263/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Salgado Filho, Nº 746, bairro São Bernardo, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*

CONTRATADO: HORST ADELBERTO WALDRAFF – CPF Nº 004.210.579-04.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 198/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 26/11/2024 e a terminar em 25/11/2025.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 198/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), sendo R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5EDAF4BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
PORTARIA Nº 822/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, bem como na decisão administrativa junto ao **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.109.428**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:980573A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900

União da Vitória – Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

Ratifico e Homologo, em 25/11/2024, para que surta os efeitos legais, a Dispensa de Licitação nº 11/2024, nos termos do Art. 75, II da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo

Departamento Jurídico do Município de União da Vitória, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 11/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 11/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionadas a viagem do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória/PR.

CONTRATADA: CRIS VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.041.992/0001-26.

VALOR TOTAL: R\$ 10.535,00 (Dez mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, 25/11/2024 à 25/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

OBS.: Contratação Sem Termo Formal, conforme art. 95 da Lei n.º 14.133 de 2021;

FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória – PR, 25 de novembro de 2024

BACHIR ABBAS

Prefeito



Publicado por:

Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:561B7518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
3º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 – PROCESSO Nº
239/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E INSTALAÇÃO, DE COBERTURA DE POLICARBONATO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.*

CONTRATADO: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.793.288/0001-10.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e de Planejamento, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato nº 194/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 25/11/2024 e a terminar em 24/11/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9961C786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 221/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 221/2023

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

**3º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022 – PROCESSO N.º 239/2022**



OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E INSTALAÇÃO, DE COBERTURA DE POLICARBONATO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.*

CONTRATADO: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.793.288/0001-10.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e de Planejamento, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato nº 194/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 25/11/2024 e a terminar em 24/11/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de novembro de 2024.

**Bachir Abbas
Prefeito**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024.

REF. À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – PROCESSO Nº 42/2024.

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa) / Retificação.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO (A): FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Feira dos produtores Rurais, contendo: cobertura de policarbonato em estrutura metálica, barracas externas em estrutura metálica com toldo, calçadas externas, deck, salão, cozinha, instalações sanitárias feminina e masculina e instalação sanitária PNE, de acordo com o edital, projetos e memoriais anexo ao processo.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, **BACHIR ABBAS**, portador da cédula de identidade n.º 3.570.765-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 580.588.429-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 34.793.288/0001-10, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 105, Centro, Caçador - Santa Catarina - CEP 89500-007, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **PATRICIO FEZOLI DE MORAES**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5594776 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 085.376.339-92, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo de contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições da **Concorrência Eletrônica nº 02/2024 – Processo nº 42/2024**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 - É o presente Termo lavrado para fazer constar a Retificação do 1º Termo Aditivo (supressão do quantitativo) do Termo de Contrato n.º 44/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO (GLOSA) - RETIFICAÇÃO

2.1 - Para retificar o valor do Termo Aditivo nº 1/2024 (Supressão), fica suprimido o valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** do total contratado.

2.2 – Fica retificado o valor da supressão de **R\$ 6.117,10 (Seis mil cento e dezessete reais e dez centavos)**, para o valor de **R\$ 6.617,10 (Seis mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos)**, correspondente ao percentual de - 0,62% do total contratado.

2.3 - Com a somatória, o novo valor total do Contrato passa a ser **R\$ 1.096.493,94 (Um milhão noventa e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

§ 1º - “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

União da Vitória, 26 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PATRICIO FEZOLI DE MORAES
Data: 26/11/2024 16:55:42-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

BACHIR
ABBAS:580
58842915
Assinado de forma digital por BACHIR ABBAS:58058842915
Data: 2024.11.26 16:35:34 -0300

CONTRATADA
FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES
LTDA
CNPJ nº 34.793.288/0001-10

CONTRATANTE
BACHIR ABBAS
RG nº 3.570.765-4 SSP/PR
CPF/MF nº 580.588.429-15

RE: Aditivo para assinatura**De:** "patricio fezoli" <patriciofezoli@hotmail.com>**Para:** "licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br" <licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br>**Data:** 26/11/2024 16:56

Boa tarde, segue documento assinado.

Att,

Patricio Fezoli

Arquiteto e Urbanista

(49)98842-2242

De: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br <licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 26 de novembro de 2024 14:50

Para: patriciofezoli@hotmail.com <patriciofezoli@hotmail.com>

Assunto: Aditivo para assinatura

Boa tarde

Foi necessário fazer uma retificação ao 1º aditivo do Contrato nº 44/2024, onde foi feito R\$ 6.117,10 de supressão, mas o valor correto é R\$ 6.617,10.

Por gentileza encaminhar com assinatura digital por este e-mail.

Att,

Favor confirmar o recebimento deste
Departamento de Licitações - Prefeitura de União da Vitória - PR
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Tel.: 042 3521-1200

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador: BAC1B0CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
4º TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO Nº 44/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – PROCESSO Nº
42/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo/Retificação.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 34.793.288/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: *Reforma e ampliação da Feira dos produtores Rurais, contendo: cobertura de policarbonato em estrutura metálica, barracas externas em estrutura metálica com toldo, calçadas externas, deck, salão, cozinha, instalações sanitárias feminina e masculina e instalação sanitária PNE, de acordo com o edital, projetos e memoriais anexo ao processo.*

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO E RETIFICAÇÃO:
Para retificar o valor do Termo Aditivo nº 1/2024 (Supressão), fica suprimido o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) do total contratado.

Fica retificado o valor da supressão de R\$ 6.117,10 (Seis mil cento e dezessete reais e dez centavos), para o valor de R\$ 6.617,10 (Seis mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos), correspondente ao percentual de -0,62% do total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador: 6A4B6929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
PORTARIA Nº 826/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o narrado no memorando 563/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo, a fim de apurar eventuais irregularidades na execução contratual;

2º Notifique-se a empresa para a tomada de providências bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades expostas na Lei 14.133, quais sejam:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 3º A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico processoadministrativo@uniadavitoria.pr.gov.br ou protocolada junto a Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Art. 4º Outrossim, formalize-se a abertura física dos autos junto ao Setor de Protocolo Municipal e após os devidos trâmites, remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Diligências necessárias.

União da Vitória, 25 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador: 3B57B94D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 70/2024

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e, conforme Lei n.º 1847/92, art. 91º, Inciso III,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à **Marcos Cezar Kujiv Müller**, matrícula n.º 65, servidor desta Fundação, exercendo a função de Professor de Magistério Superior, 8 (oito) dias consecutivos de afastamento, no período de 23/11/2024 a 30/11/2024, conforme Declaração de Óbito n.º 38407991-1, datada de 23/11/2024.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 23 de novembro de 2024.

União da Vitória, 25 de novembro de 2024.

LÚCIO KÜRTE DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador: CFB4DB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRTAOS CONTRATOS 188-193/2024

Extratos Contratos 188-189-190-191-192-193/2024 - Pregão 26/2024
Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00
Contratados. Empresas: IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA CNPJ: 11327461000190, PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA CNPJ: 43.004.178/0001-13, 12.820.705ALCIONE MARIA NUNES CNPJ: 12.820.705/0001-34, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME CNPJ: 16.651.256/0001-07, STAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TRAILERS E REBOQUES LTDA CNPJ: 17.579.903/0001-71, E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA CNPJ: 51.461.398/0001-02. **OBJETO: Contratação de Serviços e Bens para programação de Natal 2024. Valor total dos contratos 462269,37. Data 26/11/2024**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVI

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

4º TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO Nº 44/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – PROCESSO Nº 42/2024



OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo/Retificação.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 34.793.288/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Feira dos produtores Rurais, contendo: cobertura de policarbonato em estrutura metálica, barracas externas em estrutura metálica com toldo, calçadas externas, deck, salão, cozinha, instalações sanitárias feminina e masculina e instalação sanitária PNE, de acordo com o edital, projetos e memoriais anexo ao processo.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO E RETIFICAÇÃO: Para retificar o valor do Termo Aditivo nº 1/2024 (Supressão), fica suprimido o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) do total contratado.

Fica retificado o valor da supressão de R\$ 6.117,10 (Seis mil cento e dezessete reais e dez centavos), para o valor de R\$ 6.617,10 (Seis mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos), correspondente ao percentual de -0,62% do total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de novembro de 2024.

Bachir Abbas

Prefeito